

**PORTARIA Nº 01/2022**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Agrologística de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e especificamente com fundamento no inciso XVIII e XIX do Art. 29 do Estatuto Social e, considerando o disposto do Artigo 42 do Decreto Estadual n.º 167 de 11 de julho de 2019 que Regulamenta a Lei Estadual n.º 10.861, de 25 de março de 2019 e Lei Federal n.º 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, MTPAR, demais secretarias, autarquias no âmbito de competência do Governo do Estado de Mato Grosso com as Organizações da Sociedade Civil e

Considerando, a necessidade de buscar economicidade através dos parâmetros de preço de mercado.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços – CACPP, com a finalidade de analisar os orçamentos apresentados pelas empresas participantes de Processos de Cotação Prévia de Preços, para a execução dos serviços, compras e contratações relacionados ao objeto do Termo de Doação n.º 299462/2021.

**Parágrafo único** – As reuniões da CACPP serão convocadas em até 02 (dois) dias úteis, após a conclusão do processo de cotação prévia de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos das empresas participantes.

**Artigo 2º** - O processo de cotação prévia de preços deve ser analisado em todas as suas etapas, e-mails enviados, orçamentos recebidos por e-mail ou protocolados na sede da associação, mapa demonstrativos de preços e demais

documentações pertinentes das empresas que possam instruir a decisão da comissão.

**Parágrafo único** – A decisão da comissão deve ser redigida por Ata da CACPP, onde deve constar os dados e endereço completos das empresas participantes, os valores apresentados pelos orçamentos e demais assuntos discutidos na reunião.

**Artigo 3º** - A Comissão que trata o Art. 1º será composta por 03 (três) membros: 01 (um) Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Associação Agrologística de Mato Grosso; 01 (um) engenheiro responsável pela prestação de serviços de engenharia no Parque de Novo Mato Grosso - Gian Roberto Pasquali; e 01 (um) membro da MCA Contabilidade.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor imediatamente após sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2022.



**LEONARDO TOMCZYK**  
**PRESIDENTE AAGRO**